



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 080

Institui a leitura de trecho bíblico antes do início das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Jaguariúna.-

VALDIR ANTONIO PARISI, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Será lido um texto bíblico antes do início das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal.

§ 1º - O trecho será lido pelo Presidente ou por qualquer um dos participantes da Sessão, por ele indicado.

§ 2º - O trecho, objeto de leitura será indicado pela assessoria ou por qualquer vereador.

§ 3º - Não se fará qualquer comentário sobre o trecho lido.

§ 4º - O trecho lido deverá ser apropriado, de modo a inspirar sabedoria, prudência e bom senso aos membros da Câmara Municipal.

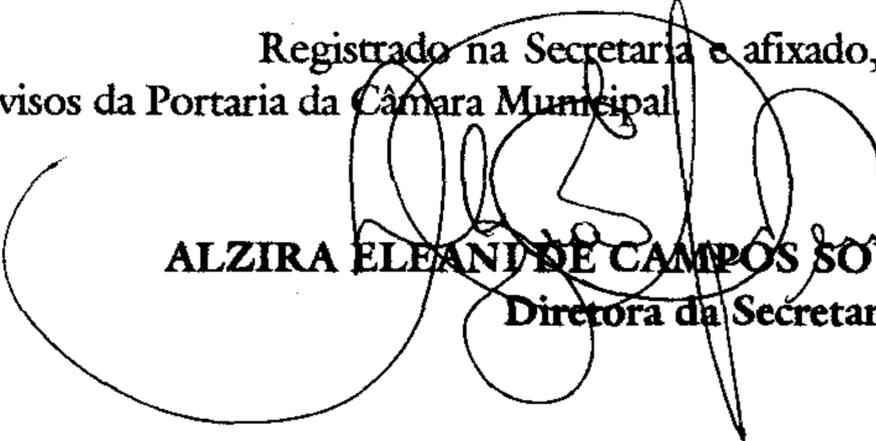
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 21 de fevereiro de 1997


VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal


ALZIRA ELEANDE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria